

Proc. n° 037/2020  
Folha n° 149/165  
VISTO



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer nº 029/2020**

**Propositura:**

**Projeto de Lei nº 028/2020**, Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

**RELATÓRIO**

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

**Conclusão:**

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 20 de Outubro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini  
Presidente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

LIDO NA SESSÃO  
DIA 30/10/2020  
1.º Secretário  
SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 6x0/10x0  
Em 30/10/2020  
SESSÃO ORDINÁRIA